TC-004854.989.24-1

A C Ó R D Ã O

TC-004854.989.24-1

Câmara Municipal: Bananal.

Exercício: 2024.

Presidente: Osvaldo Ferreira

Advogada: Poliana Ferreira (OAB/RJ nº 198.579).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: CONTAS DE CÂMARA. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, REPASSES, FIDEDIGNIDADE E RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade, com recomendações e ressalvas, das contas relativas ao exercício fiscal de 2024 da Câmara Municipal de Bananal, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação desta Corte de Contas, com quitação dos responsáveis, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo.

Determinou, após o trânsito em julgado, a remessa de cópia da decisão, mediante ofício, ao Legislativo Municipal, para que tome ciência do seu inteiro teor, com especial atenção ao que foi recomendado e determinado, devendo a fiscalização, durante a próxima inspeção, certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou as providências reclamadas.

Determinou, ao final, o envio do feito ao Cartório para as providências de praxe, procedendo às anotações e promovendo o seu arquivamento no meio digital adequado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X2UU-LVFK-7F2S-5E01

interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X2UU-LVFK-7F2S-5E01